



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, através da plataforma digital Google
2 Meet, foi realizada virtualmente a 8ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades
3 Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA. Conforme cita o artigo 14 §1º do
4 Decreto 13.926/2020, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo
5 presidida pelo Secretário Executivo Arthur Valente e secretariada pelo Assessor Igor
6 Luna. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros, dentre titulares e suplentes:
7 Vladimir Delgado de Paiva (DVISA), Luiz Alberto Rodrigues Ribeiro (SEDIC), Ana Carolina
8 Costa Peixoto (EMPAV), Alexandre Tassi Brugiolo (SINDICOMÉRCIO JF), Paula Pinto
9 Machado (Centro Industrial JF), Wilson de Menezes Cyrillo (Associação Comercial JF),
10 Daniel Maurício Rígoli (Clube de Engenharia JF), Thiago Oliveira Amaral (SINDIMALHAS),
11 Lara Félix Pinheiro (SINTUFEJUF) e Luíza Fonseca Cortat (FIEMG). A ausência justificada
12 foi do Conselheiro Tenente BM Eduardo Procópio Loures Araújo (Corpo de Bombeiros). O
13 Secretário Executivo Arthur Valente iniciou a reunião lendo a pauta que segue: **01)**
14 **Eleição de entidade para Presidência da Câmara (artigo 17 § 1 do decreto**
15 **13.926/2020):** O Secretário Executivo Arthur Valente informou aos presentes que os
16 Conselheiros deveriam eleger a entidade para presidir a Câmara por um mandato de 01
17 ano e que todos poderiam se candidatar. A Conselheira Paula Machado apresentou a
18 candidatura da entidade Centro Industrial de JF e os Conselheiros passaram à votação e
19 elegeram-na por maioria, com abstenção do Conselheiro Daniel Rígoli. Em seguida, a
20 Conselheira Presidente Paula Machado agradeceu os votos recebidos e solicitou ao
21 Secretário Executivo Arthur Valente que continuasse a conduzir a reunião para que ela
22 pudesse se inteirar dos rituais da reunião. **02) Leitura, discussão e aprovação da ata**
23 **da reunião anterior. DECISÃO: Aprovada por unanimidade. Síntese das**
24 **manifestações:** A leitura da **ata da 7ª reunião extraordinária, realizada em**
25 **25/03/2021** foi dispensada e em seguida colocada em discussão. Como não houve
26 manifestações, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram-na por unanimidade.
27 **03) Comunicações dos Conselheiros.** Não houve. **04) Licenciamento ambiental –**
28 **Análise e deliberação sobre o pedido de concessão da Licença de Operação**
29 **Corretiva – LOC (modalidade LAC1) para o empreendimento: Civil**



30 **Pavimentação Ltda., atividade: usina de produção de concreto asfáltico,**
31 **localização: Estrada União Indústria, Km 186 – Bairro Vila Ideal – Juiz de Fora**
32 **– MG. Interessado: Douglas Procópio Villela. Processo ambiental 0474/2020.**
33 **DECISÃO: Por 09 votos a favor e 01 abstenção, foi decidida a concessão da**
34 **licença. Síntese das manifestações:** A Analista Ambiental Ana Cristina Junqueira fez
35 a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao
36 final a posição favorável dos técnicos pela concessão da licença pelo prazo de 10 anos,
37 cumprindo-se as condicionantes. As discussões foram abertas. O representante da
38 empresa Alfredo Guimarães não teve nada a declarar e colocou-se à disposição para
39 sanar as dúvidas dos Conselheiros. Como não houve manifestações, os Conselheiros
40 passaram à votação nominal e aprovaram por 09 votos favoráveis à concessão da
41 licença, com 01 abstenção. Seguiram com a pauta. **05) Licenciamento ambiental –**
42 **Análise e deliberação sobre o pedido de revalidação da Licença de Operação –**
43 **LO nº 37/2013 para o empreendimento: Malharia RIKAM Ltda., atividade:**
44 **acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares e fabricação de meias,**
45 **localização: Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº 12.255 – Bairro Industrial –**
46 **Juiz de Fora – MG. Interessado: Samar Garcia Salles. Processo ambiental**
47 **04182/2004 volumes 1 a 4. DECISÃO: Por unanimidade foi aprovada a**
48 **revalidação da licença. Síntese das manifestações:** A Supervisora Ederwanda Lage
49 fez a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo
50 ao final a posição favorável dos técnicos pela revalidação da licença pelo prazo de 10
51 anos, cumprindo-se as condicionantes. As discussões foram abertas. A consultora
52 ambiental Sra. Nilcéia (Hidrosfera Engenharia Ambiental) e a representante legal da
53 empresa colocaram-se à disposição para sanar as dúvidas dos Conselheiros, que em
54 seguida, passaram à votação e aprovaram por unanimidade a revalidação da licença.
55 Seguiram com a pauta. **06) Licenciamento Ambiental – Análise e deliberação**
56 **sobre o pedido de revalidação da Licença de Operação Corretiva – LOC nº**
57 **03/2011 (modalidade LAC1) para o empreendimento: Victória Júlia Rocha**
58 **Cech-ME, atividade: fabricação de estruturas metálicas e artefatos de**



59 **treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico**
60 **superficial, exceto móveis, localização: Rua Ibrahim Bittar Sobrinho, nº 90 –**
61 **Bairro Industrial – Juiz de Fora – MG. Interessada: Victória Júlia Rocha Cech.**
62 **Processo ambiental 0112/2019. Decisão: Por unanimidade foi aprovada a**
63 **revalidação da licença. Síntese das manifestações:** O Analista Ambiental Alaeste
64 Veiga fez a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do empreendimento,
65 concluindo pela posição favorável dos técnicos da SESMAUR pela revalidação da licença
66 pelo prazo de 10 anos, cumprindo-se as condicionantes. As discussões foram abertas. A
67 consultora Angélica Villar e o proprietário da empresa estiveram presentes na reunião. A
68 gerente do DLA Marília Silveira, esclareceu as dúvidas dos Conselheiros. Em seguida,
69 passaram à votação nominal e aprovaram por unanimidade a revalidação da licença.
70 Seguiram com a pauta. **07) Licenciamento ambiental – Análise e deliberação**
71 **sobre o pedido de revalidação da Licença Ambiental de Operação – LO nº**
72 **30/2013 (modalidade LAC1) para o empreendimento: Lori Brasil Indústria e**
73 **Comércio de Tintas Gráficas Ltda.-ME, atividade: fabricação de tintas,**
74 **esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solvente e secantes,**
75 **localização: Rua Dr. Edgard Carlos Pereira, nº 16 – Bairro Santa Teresa – Juiz**
76 **de Fora – MG. Interessado: Reginaldo Afonso de Oliveira. Processo ambiental**
77 **01002/2006 – Volumes 1 a 4. DECISÃO: Por unanimidade foi aprovada a**
78 **revalidação da licença. Síntese das manifestações:** A Analista Ambiental Ana
79 Cristina Junqueira fez a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do
80 empreendimento, concluindo pela posição favorável dos técnicos da SESMAUR pela
81 revalidação da licença pelo prazo de 10 anos, cumprindo-se as condicionantes. As
82 discussões foram abertas. A gerente do DLA Marília Silveira, novamente esclareceu as
83 dúvidas dos Conselheiros. Em seguida, passaram à votação nominal e aprovaram por
84 unanimidade a revalidação da licença. Seguiram com a pauta. **08) Licenciamento**
85 **ambiental – Análise e deliberação sobre o pedido de revalidação da Licença**
86 **Ambiental de Operação – LO nº 17/2013, para o empreendimento: WBB**
87 **Indústria de Beneficiamento de Roupas Ltda., atividade: lavanderia industrial**



88 **com tingimento, localização: Estrada União Indústria, Km 183, nº 3.855 –**
89 **Galpão 01 – Bairro Vila Ideal – Juiz de Fora – MG. Interessado: José Marcelo**
90 **Bezerra dos Santos. Processo ambiental 01552/2005 – Volumes 1 a 5.**
91 **Decisão: Por unanimidade foi aprovada a revalidação da licença. Síntese das**
92 **manifestações:** A Supervisora Ederwanda Lage fez a apresentação visual do parecer
93 técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao final a posição favorável dos
94 técnicos pela concessão da licença pelo prazo de 10 anos, cumprindo-se as
95 condicionantes. O proprietário da empresa, José Marcelo, colocou-se a disposição para
96 quaisquer esclarecimentos. As discussões foram abertas e a relatora esclareceu as
97 dúvidas dos Conselheiros. O Conselheiro Daniel Rígoli mencionou um erro de digitação no
98 parecer técnico e pediu retificação. Em seguida, passaram à votação e aprovaram por
99 unanimidade a revalidação da licença. Seguiram com a pauta. **09) Análise e**
100 **deliberação em 2ª instância do recurso impetrado pela empresa: Marmoraria**
101 **Paulista Ltda., atividade: Marmoraria, localização: Rua Vila Vidal, nº 585 –**
102 **Jóquei Clube, contra a decisão da 64ª Reunião da Câmara de Julgamentos**
103 **Fiscais (Auto de infração nº 733-A / Notificação de Imposição de Penalidade**
104 **nº 12/2018). Processo administrativo 09089/2016. Decisão: Por unanimidade,**
105 **foi decidida a Manutenção da multa. Síntese das manifestações:** O Assessor Igor
106 Luna apresentou os pareceres fiscal e jurídico. Relatou que a empresa foi autuada por
107 deixar de atender à convocação para procedimento corretivo e julgada, em 1ª instância,
108 pela Câmara de Julgamentos Fiscais em 27/02/2018, ficando estipulado o valor da multa
109 pecuniária em R\$4.612,87. Informou que o autuado, no prazo previsto para
110 apresentação de recurso, solicitou a assinatura de um Termo de Ajustamento de
111 Conduta. As discussões foram abertas. O Conselheiro Daniel Rígoli esclareceu quais os
112 trâmites realizados para os julgamentos em 1ª e 2ª instâncias, ressaltando que o valor
113 não pode ser aumentado, somente mantido ou aplicar atenuantes que possam reduzir
114 seu valor, conforme legislação vigente. Esclareceu ainda, que a CAIT não tem
115 competência para deliberar sobre a proposição de Termo de Ajustamento de Conduta,
116 que seria atribuição da Câmara de Julgamentos Fiscais. Ressalta-se que o empreendedor



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA

117 não compareceu à reunião para defender seu recurso. Diante dos esclarecimentos, os
118 Conselheiros não acataram o pedido de TAC e iniciaram a votação da penalidade e
119 decidiram pela Manutenção de Penalidade, com o valor da multa devidamente atualizado.
120 **10) Assuntos Gerais:** O Conselheiro Luís Alberto parabenizou a Presidente Paula pela
121 eleição, desejando-lhe boa sorte. O Conselheiro Wilson Cyrillo falou em nome do
122 Presidente Aloísio, da Associação Comercial, que a postura da Associação junto ao
123 COMDEMA, é respeitar a lei ambiental e trabalhar em prol das empresas que tragam
124 renda e desenvolvimento para Juiz de Fora e parabenizou à Presidente da Câmara pela
125 sua eleição. Agradeceu ainda, à Adriana Policarpo por sua presteza, comprometimento e
126 educação junto às atividades do COMDEMA durante seu período de atuação. Encerradas
127 as manifestações, o Secretário-Executivo Arthur Valente agradeceu a presença de todos e
128 encerrou a reunião. Da ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser lida e
129 assinada pela Conselheira Paula Machado, acordado pelos demais membros.

130 **Paula Pinto Machado** - **Conselheira Presidente**

131 **Arthur Sérgio Mouço Valente** - **Secretário-Executivo do COMDEMA**

132 Ata transcrita por Mônica Carias - Supervisora Atividades COMDEMA.

133 ****Reunião realizada através do Google Meet****

134 ***Ata aprovada em 05/10/2021.***